

**EDITAL PROPPG-Colégio Maria Auxiliadora 001/2018**  
**PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM**  
**Ensino de Ciências com ênfase em práticas de pesquisa**  
**- Lato sensu -**

**O PRO-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UERGS** torna públicas as normas e orientações para a participação no processo seletivo ao preenchimento de vagas em curso de especialização, disponibilizada no Quadro de Vagas do Anexo A, com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2018.

### **1. OBJETO DO EDITAL**

O presente Edital tem como objeto a seleção de candidatos para o curso de especialização em **Ensino de Ciências com ênfase em práticas de pesquisa**, a ser ministrado na modalidade presencial, com o objetivo geral de oferecer aos professores da Rede Notre Dame de Ensino e das Escolas Associadas PEA-UNESCO, bem como ao corpo técnico administrativo da Uergs (que atendam ao edital) e aos professores de escolas públicas e privadas conhecimentos necessários para incluir em suas atividades pedagógicas ações práticas de pesquisa em sala de aula, com fundamentação metodológica e pedagógica interdisciplinar apropriada.

#### **1.1 - OBJETIVOS DO CURSO**

Objetivo geral: Prover aos professores da Rede Notre Dame de Ensino e das Escolas Associadas PEA-UNESCO, bem como ao corpo técnico administrativo da Uergs (que atendam ao edital) e aos professores de escolas públicas e privadas conhecimentos necessários para incluir em suas atividades pedagógicas ações práticas de pesquisa em sala de aula, com fundamentação metodológica e pedagógica interdisciplinar apropriada de acordo com os itens abaixo:

- Teorias e metodologias da educação que utilizem prática em pesquisa como apoio para fixação de conteúdo / aprendizagem
- Desenvolvimento e teste de materiais didáticos específicos
- Ênfase em Tecnologias Educacionais

### **2. PÚBLICO ALVO**

O público-alvo deste curso são licenciados atuantes na Rede Notre Dame de Ensino, nas Escolas Associadas PEA-UNESCO, além de professores das redes pública e privadas que atuem nas áreas de Ciências. Bacharéis que tenham prática de ensino

**REITORIA**

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191  
Centro Histórico | Porto Alegre-RS  
(51) 3288-9000 | [www.uergs.rs.gov.br](http://www.uergs.rs.gov.br)



comprovada e que sejam indicados pelas suas instituições de origem poderão concorrer as vagas oferecidas nesta especialização.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1 – Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, sendo 30 (trinta) vagas reservadas aos professores oriundos de Escolas Associadas PEA-UNESCO; 15 (quinze) vagas de acesso universal (professores de escolas públicas ou privadas) e 5 (cinco) vagas reservadas ao corpo de técnicos administrativos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS.

3.2 – Em caso de não preenchimento das vagas reservadas (PEA-UNESCO ou ao corpo de técnicos administrativos da Uergs), as vagas remanescentes serão remanejadas para candidatos do acesso universal.

3.3 – Os candidatos técnicos administrativos da Uergs estarão submetidos aos mesmos critérios que os candidatos do acesso universal.

3.4 - O curso, desde que preenchido o número mínimo de vagas fixadas no Anexo A, terá início conforme Calendário. Caso não seja atingido o número mínimo de candidatos, conforme fixado no Anexo A, a Universidade não oferecerá o curso.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O valor das inscrições será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a serem depositados no Banco Bradesco, Agência 7177, Conta Corrente 23.980-1 em nome da Associação de Pais e Mestres do Colégio Maria Auxiliadora. O curso de especialização não tem custo de mensalidade.

4.2. Os documentos solicitados neste edital (subitens 4.1 e 4.2) poderão ser entregues presencialmente no Colégio Maria Auxiliadora ou enviadas por meio de postagem no serviço de Correios. Inscrições encaminhadas por outras formas e meios não serão consideradas.

4.3 Na forma presencial, os interessados deverão comparecer ao Colégio Maria Auxiliadora em Canoas, no setor de Protocolo (Av. Guilherme Schell, 5888 - Centro, Canoas – RS) durante o período compreendido no Anexo B, em dias úteis, em horário comercial. Um comprovante será emitido pelo Protocolo para comprovação da entrega de documentos, mas não será feita conferência de documentação.

**REITORIA**

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191  
Centro Histórico | Porto Alegre-RS  
(51) 3288-9000 | [www.uergs.rs.gov.br](http://www.uergs.rs.gov.br)



4.3.1 Será admitida a entrega de documentos por intermédio de procurador com poderes específicos, obtidos através de procuração. A Procuração deverá conter firma do candidato reconhecida em cartório.

4.3.2 **A documentação deve ser entregue em envelope lacrado identificado com o nome do curso e o nome completo do candidato.**

4.2 - Na modalidade de remessa de documentos via serviço de Correios, os documentos deverão ser enviados por SEDEX, com postagem máxima de até 2 dias úteis antes do encerramento do período de inscrições, previsto no Anexo B. A Universidade e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por correspondências extraviadas ou postadas após o período determinado neste item, casos em que as inscrições não serão homologadas.

#### **Endereço para envio dos documentos por SEDEX:**

A/C Erli Schneider Costa  
Referente: Especialização em Ensino de Ciências  
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, 1º Andar.  
Rua Sete de Setembro, 1156. Centro Histórico. Porto Alegre.  
CEP: 90.010-191

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

5.1 - Para inscrição, o(a) candidato(a) à vaga necessita entregar os seguintes documentos (cópias simples, os originais serão solicitados para a matrícula):

- a. Formulário de Inscrição impresso do Processo Seletivo, disponível no Anexo D devidamente preenchido e assinado; colar uma fotografia recente;
- b. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c. Cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNE);
- d. Cópia do Título Eleitoral **com comprovante** de quitação da Justiça Eleitoral para brasileiros, disponibilizado no endereço eletrônico:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**ATENÇÃO:** Caso a certidão não seja emitida, o candidato pode solicitá-la em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, onde será orientado quanto à regularização de sua situação, se for o caso.

**REITORIA**

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191  
Centro Histórico | Porto Alegre-RS  
(51) 3288-9000 | [www.uergs.rs.gov.br](http://www.uergs.rs.gov.br)



- e. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- g. Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação (**Licenciatura em Biologia, Física, Matemática, Química, Geografia**) expedido por IES, reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais ou municipais de educação, ou atestado de formando, fornecido pela Instituição de Ensino Superior do Curso de Graduação em questão, atestando a integralização curricular de seu curso. **Entende-se como formando o aluno que possui integralização curricular total de seu Curso e aguarda colação de grau.**

OBS: No caso de aprovação na seleção, os candidatos que apresentaram atestado de formando para a inscrição no processo seletivo do curso **terão o prazo de 90 dias após a matrícula** para entregar o Diploma de colação de grau na Secretaria do Curso.

- h. Cópia do comprovante de depósito do valor da inscrição;
- i. Carta de recomendação do diretor da Escola em que atua incluindo, quando for o caso, se a escola faz parte do PEA-UNESCO;
- j. Carta de Intenção contendo no máximo 02 (Duas) páginas, abrangendo uma descrição reflexiva sobre a formação do candidato, sua atuação profissional bem como suas expectativas em relação ao Curso que pretende se inscrever;
- k. Quadro de Títulos (Anexo C), preenchido e assinado, incluindo cópia apenas com os itens constantes no Anexo C deste edital, na ordem do Quadro;
- l. Cópia do Curriculum Vitae resumido (no formato Currículo Lattes do CNPq).

5.2 – Para a análise curricular será utilizado o quadro de critérios de pontuação indicado no Anexo C, sendo obrigatória e indispensável a entrega do quadro de títulos do Anexo C, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae deverão estar organizados na mesma sequência dos itens apresentados no Anexo C (Quadro de Títulos).



5.3 - **Não haverá conferência de documentação no ato da entrega** presencial ou no momento do recebimento do SEDEX, ficando sob inteira responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação requerida neste Edital.

5.4 - Não serão aceitas alterações e complementação de documentação após recebimento do envelope.

5.5 - Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta/faltante.

5.6 - Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica a exclusão do candidato da seleção.

5.7 - Os candidatos que deixarem de cumprir as orientações e procedimentos previstos neste Edital, ficarão excluídos do processo de seleção.

## **6. DA DURAÇÃO DO CURSO**

6.1 - O curso terá duração máxima de 18 (dezoito) meses, com início de acordo com o Anexo B - Calendário. O horário e os dias das aulas para cada curso encontram-se no Anexo A.

6.2 - A carga horária mínima das aulas presenciais do curso é de 360 horas. Os Cursos poderão ser oferecidos em até 20% EAD (ensino à Distância).

## **7. DA CONCLUSÃO DO CURSO**

7.1 - O certificado de conclusão de curso será entregue a todos os alunos que atenderem às seguintes exigências:

I – 75% de frequência em cada disciplina;

II – Conceito mínimo “C” em cada disciplina;

III – Trabalho de Conclusão de Curso, conforme previsto no projeto do curso, aprovado com conceito mínimo “C”. O Trabalho será avaliado por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três), membros, sendo 01 (um) deles o professor orientador. A Apresentação será realizada em sessão pública e presencial.

7.2 - Alunos devidamente matriculados que não atenderem as exigências acima serão desligados do curso.

## **8. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 - O processo de seleção ocorrerá em uma etapa, eliminatória e classificatória.

**REITORIA**

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191  
Centro Histórico | Porto Alegre-RS  
(51) 3288-9000 | [www.uergs.rs.gov.br](http://www.uergs.rs.gov.br)



8.2 - A cada item da seleção será atribuído aos candidatos pontuação na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.3 - O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída de professores do Colegiado do Curso.

8.4 - Itens a serem considerados na pontuação:

8.5.1 - Pontuação obtida no *Curriculum Vitae documentado*. Os itens bem como a pontuação atribuída está descrita no quadro do Anexo C (peso 6).

8.5.2 - Análise da carta de intenções (peso 3) cujos critérios para atribuição de pontuação seguem abaixo:

- a) trajetória do candidato: de 0 a 2,5 pontos
- b) o potencial do candidato: de 0 a 2,5 pontos
- c) a motivação do candidato: de 0 a 2,5 pontos
- d) nível da produção textual: de 0 a 2,5 pontos

8.5.3 - Análise da carta de recomendação (peso 1)

Para a realização da classificação final dos candidatos, o peso de cada item de avaliação será:

- Pontuação obtida no *Curriculum Vitae*: peso 6
- Análise da carta de intenções: peso 3
- Análise da carta de recomendação: peso 1

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Caso haja candidatos empatados na mesma posição, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na primeira etapa da seleção
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

10.1 - O processo de seleção terá duas publicações de resultados. A primeira terá caráter preliminar e a segunda será o resultado final.



10.2 – Os comunicados de resultado preliminar e finais serão divulgados na página da UERGS (<http://www.uergs.rs.gov.br/especializacao>) e na Secretaria da Unidade, conforme previsto no calendário no Anexo B.

## **11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

11.1 – Aos candidatos caberá exclusivamente pedido de reconsideração do resultado da primeira etapa de seleção, à Comissão de Seleção.

11.2 - Os candidatos que discordem do resultado atribuído aos itens do Anexo C poderão encaminhar pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, através de modelo disponível no Anexo E.

11.3 - O formulário devidamente preenchido deverá ser enviado via correio eletrônico ao endereço do curso, indicado no Anexo F de informações adicionais sobre o Curso, impreterivelmente, no prazo estipulado no calendário do Anexo B.

11.4 - Não serão aceitos pedidos de reconsideração por via postal, via fax ou por qualquer outro meio ou e-mail que não o disponibilizado para esse fim.

11.5 – Pedidos de reconsideração encaminhados fora do prazo estipulado no calendário do Anexo B não serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo desconsiderados, ratificando-se os resultados preliminares.

11.6 – A Universidade ficará isenta de qualquer responsabilidade por pedidos de reconsideração não recebidos devido a falhas de conexão da internet, casos em que não serão reabertos prazos.

11.7 – A resposta ao pedido de reconsideração será enviado pela Comissão de Seleção ao postulante, para o correio eletrônico de origem.

11.8 – Não caberá pedido de revisão ao pedido de reconsideração em nenhuma hipótese.

## **12. DAS MATRÍCULAS**

12.1 - Terão direito à matrícula os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas.

12.2 - As matrículas serão realizadas no período estabelecido no calendário do Anexo B.



12.3 – Caso não se apresentem à matrícula candidatos classificados no limite das vagas disponibilizadas, os suplentes serão convocados e deverão realizar matrícula no prazo previsto no calendário do Anexo B.

12.4 – As matrículas poderão ser realizadas pelos candidatos ou por representante legal, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação de documento de identidade com foto, válida em todo o território nacional.

12.5 - No ato da Matrícula, o candidato deve apresentar, para conferência, os documentos originais ou autenticados em cartório (frente e verso) dos itens dispostos nas alíneas "b", "c", "e", "f" e "g" do item 5.1 deste Edital.

12.6 – Os candidatos que apresentaram atestado de formando na inscrição terão 90 dias para apresentar o documento original na secretaria do curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

### **13. DO INÍCIO DO CURSO**

O curso terá início na data estipulada no Anexo B deste Edital, nas dependências da Unidade da UERGS indicada no Anexo A.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - A inscrição ao Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e Anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

14.2 - A documentação dos candidatos não aprovados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, junto à Secretaria do Curso, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após este prazo os documentos serão descartados.

14.3 – A aprovação na seleção terá validade exclusivamente para a edição do curso oferecido neste Edital.

14.4 - Candidatos estrangeiros ou portadores de diploma emitido por instituições estrangeiras deverão apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais, nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB) bem como das Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

**REITORIA**

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191  
Centro Histórico | Porto Alegre-RS  
(51) 3288-9000 | [www.uergs.rs.gov.br](http://www.uergs.rs.gov.br)



14.5 – Candidatos estrangeiros também deverão apresentar visto de estudante com prazo de validade no momento da matrícula.

14.6 – A não apresentação dos documentos elencados nos itens 12.4 e 12.5 implicarão a não aceitação de matrícula do candidato classificado e sua exclusão do curso, ficando a vaga disponível para chamamento de suplente.

14.7 – Candidatos ou representantes de candidatos com deficiência deverão contatar a Universidade durante o período de inscrições para indicar necessidades de adaptação dos locais e materiais da seleção, única e exclusivamente através do e-mail [esp-pesquisa2018@uergs.edu.br](mailto:esp-pesquisa2018@uergs.edu.br), a fim de solicitar e assegurar garantia de acessibilidade à realização do curso.

14.8 – Serão desclassificados candidatos que:

- a) deixarem de cumprir ou de atender qualquer um dos itens ou regras publicadas do presente Edital;
- b) usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização do processo seletivo;
- c) deixarem de apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

14.9 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, conjuntamente com a PROPPG.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2018.

**Clódís de Oliveira Andrades Filho**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**ANEXO A - QUADRO DE VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>REQUISITOS PARA INGRESSO GRADUAÇÃO EM:</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS MIN / MAX*</b>	<b>DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS</b>	<b>REGIÃO DO CURSO UNIDADE DA UERGS</b>	<b>MAIORES INFORMAÇÕES</b>
Nome do curso	graduados em cursos superiores, preferencialmente em cursos de Licenciatura, reconhecidos pelo MEC ou Conselhos Estaduais ou Municipais de Educação	20 / 50	SEXTAS-FEIRAS (14h – 18h; 18h20min- 22h20min) E SÁBADOS (08h30min- 12h30min)	Endereço Da unidade	<b>ANEXO F</b>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NOME DO CURSO**

**E-mail:** [esp-pesquisa2018@uergs.edu.br](mailto:esp-pesquisa2018@uergs.edu.br)

**Não será feito atendimento via telefone para tirar dúvidas sobre o curso.  
Toda solicitação deverá ser encaminhada por e-mail.**

**REITORIA**

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191  
Centro Histórico | Porto Alegre-RS  
(51) 3288-9000 | [www.uergs.rs.gov.br](http://www.uergs.rs.gov.br)



**ANEXO B – CALENDÁRIO****Cronograma para cursos de especialização**

<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data</b>
<b>1</b> Publicação do Edital. Período de divulgação no Site da Uergs e em outros meios de comunicação.	Assessoria de Comunicação	15/01/2018
<b>2</b> Período de Inscrições dos candidatos	Candidatos	20/02/2018 a 07/03/2018
<b>3</b> <b>Primeira etapa:</b> Comunicado: Homologação das Inscrições e do Resultado Preliminar da Primeira Etapa no site da Uergs (até 18h 30min).	Assessoria de Comunicação	14/03/2018
<b>4</b> Período de Pedidos de Reconsideração da Homologação das Inscrições e do Resultado Preliminar.	Candidatos	15 e 16/03/2018
<b>5</b> Comunicado: Resultado Final da Primeira Etapa e do Cronograma para as Entrevistas no site da Uergs (até 18h 30min).	Assessoria de Comunicação	22/03/2018
<b>6</b> <b>Segunda etapa:</b> Período para entrevistas dos candidatos e envio do Resultado e da Classificação Final para a ProPPG.	Unidade Candidatos	Até o dia 26/03/2018
<b>7</b> Comunicado Resultado e da Classificação Final dos Candidatos no site da Uergs (até 18h 30min).	Assessoria de Comunicação	29/03/2018
<b>8</b> Período das Matrículas nas unidades.	Candidatos Aprovados	02 e 03/04/2018
<b>9</b> Chamada e matrícula dos Candidatos Suplentes, caso as vagas não tenham sido totalmente preenchidas na primeira chamada	Unidade	Até o dia 05/04/2018
<b>10</b> Início das aulas (a partir deste dia, conforme o curso)	Alunos	05/04/2018
<b>11</b> Data limite de encerramento das disciplinas	Alunos	08/10/2019
<b>12</b> Data limite de entrega dos trabalhos de conclusão para defesa	Alunos	05/12/2019

**REITORIA**Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191  
Centro Histórico | Porto Alegre-RS  
(51) 3288-9000 | [www.uergs.rs.gov.br](http://www.uergs.rs.gov.br)

### ANEXO C - QUADRO DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 1) A análise de currículo será realizada pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação lato sensu;
- 2) O *Curriculum Vitae* (no formato Currículo Lattes) deve ser entregue documentado de acordo com as datas indicadas neste edital, com os documentos comprobatórios seguindo a mesma sequência apresentada no item Atividades, deste Anexo;
- 3) O *Curriculum Vitae* receberá pontuação em nota máxima igual a 10 (dez) pontos.
- 4) Serão considerados apenas atividades e títulos comprovados;
- 5) A classificação dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Serão considerados os títulos que forem indicados no Quadro de Títulos.
- 6) Cada título pode ser classificado e computado em apenas um item da tabela;
- 7) O candidato deverá entregar o **Quadro de Títulos preenchido e assinado, de acordo com o modelo aqui fornecido.**

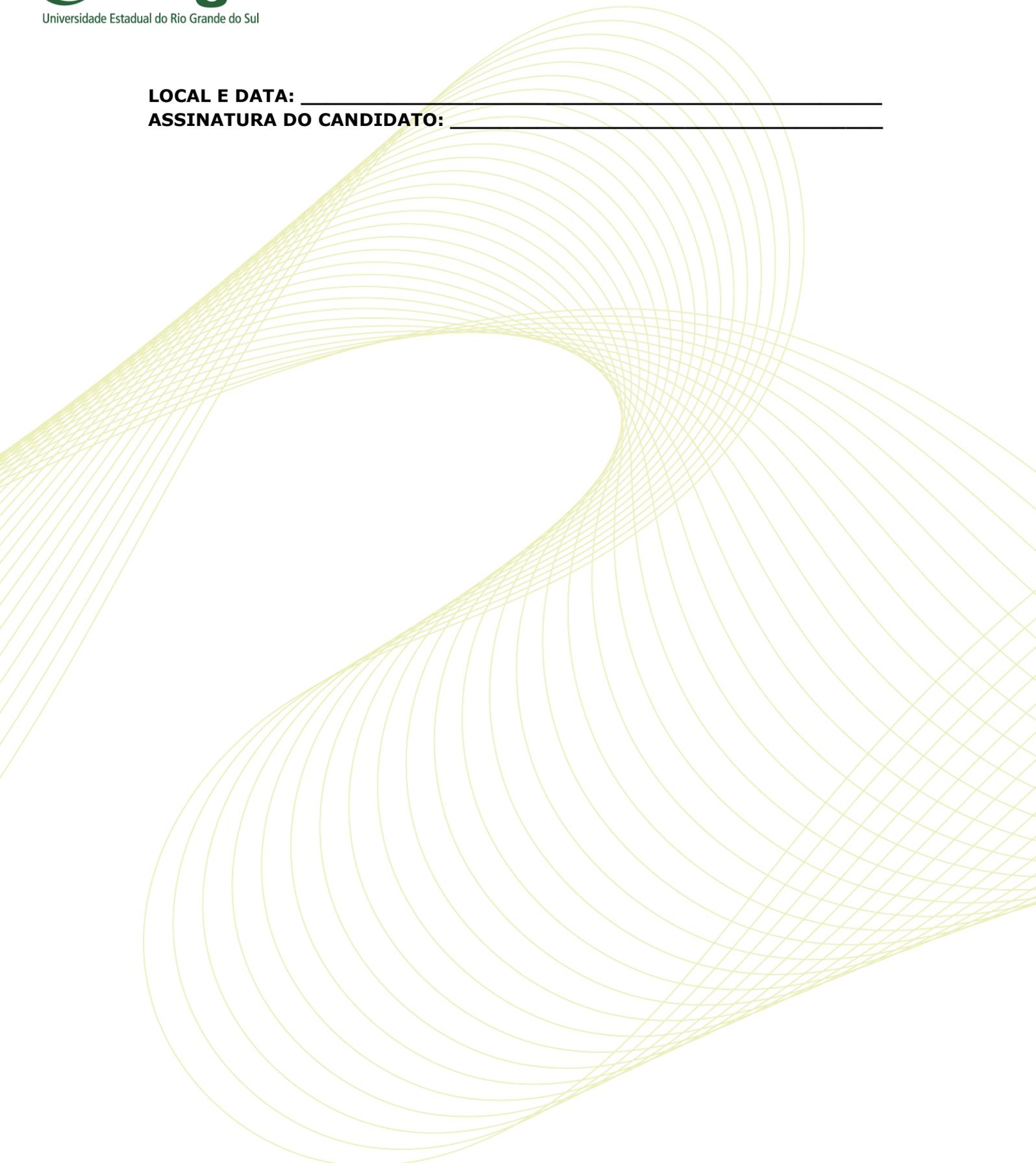
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO		
	Por Atividade	Máximo	Pontuação requerida pelo candidato
a- Licenciatura, ou com outro curso de pós-graduação como especialização, mestrado ou doutorado	Até 1,0	1,0	
b- Participação como bolsista de iniciação científica ou extensão universitária como estudante colaborador de iniciação científica ou extensão universitária, ou monitoria	0,4 (por semestre)	2,0	
c- Participação em Congressos/Simpósios com carga horária superior a 8h.	0,5 (por congresso)	1,0	
d- Publicação de resumos em anais de eventos científicos ou de extensão universitária	0,4 (por resumo)	2,0	
e- Livro publicado, capítulo de livro publicado ou artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado com classificação <i>Qualis</i>	0,5 (por publicação)	2,0	
f- Cursos ministrados ou a participação como ouvinte em cursos ou oficinas com carga horária igual ou superior às 20h	0,5 (por curso)	2,0	
Pontuação máxima	-	10,0	
<b>Pontuação obtida</b>			

Documentos utilizados para um item específico não poderão ser utilizados em outros itens.



**LOCAL E DATA:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_



**REITORIA**

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191  
Centro Histórico | Porto Alegre-RS  
(51) 3288-9000 | [www.uergs.rs.gov.br](http://www.uergs.rs.gov.br)



**ANEXO D - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS**

Nome (*):	<b>Foto</b>
Nome do Curso:	
Unidade da UERGS em:	
* O nome do aluno deve ser preenchido conforme Certidão de Nascimento ou Casamento.	

**Informações Pessoais**

CPF:		
RG:		
Data Expedição RG:     /     /	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Solteiro ( ) Separado ( ) Divorciado ( ) Outro: _____		
Data nascimento:     /     /	Naturalidade:	UF:
Nacionalidade: ( ) Brasileira ( ) Estrangeira: Qual?		
Cor ou raça: ( ) Amarela ( ) Branco ( ) Indígena ( ) Preto ( ) Pardo		
<b>Pessoa com deficiência:</b> ( ) Sim ( ) Não <b>Qual?</b>		
<b>Necessita de Acessibilidade:</b> ( ) Sim ( ) Não <b>Qual?</b>		

**Endereço Residencial**

Logradouro:	N.º:	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Município:	UF:	
Telefone residencial: ( )	Telefone celular: ( )	
E-mail:		

**Graduação**

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de início:	Ano de conclusão:
Município:	Estado:

**Trabalho**

Atualmente está trabalhando? ( ) Sim ( ) Não
Nome da Empresa:
Cargo na empresa:
Atividade de trabalho tem relação com o curso realizado na UERGS? ( ) Sim ( ) Não

**Observações:** Candidato(a) está de acordo com as normas e condições estabelecidas por este Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

**REITORIA**

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191  
Centro Histórico | Porto Alegre-RS  
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br



**ANEXO E - MODELO PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

Solicito Reconsideração relativa ao resultado do processo seletivo para o "Curso de Especialização **Ensino de Ciências com ênfase em práticas de pesquisa**", constante no Edital n. \_\_\_\_\_ e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico [www.UERGS.edu.br/](http://www.UERGS.edu.br/), e realizado pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Especialização em \_\_\_\_\_" solicito reconsideração à Comissão de Seleção do referido Curso contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)

\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\*\* Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as.

**OBS:** NÃO serão aceitas complementações de documentos referentes ao item 5.1 deste Edital nos pedidos de reconsiderações.



**ANEXO F - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM**

**Ensino de Ciências com ênfase em práticas de pesquisa**

**E-mail** para Pedidos de Reconsideração: [esp-pesquisa2018@uergs.edu.br](mailto:esp-pesquisa2018@uergs.edu.br)

- **Endereço para envio de documentos para a inscrição via Sedex, caso não seja entregue presencialmente:**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO EM  
Ensino de Ciências com ênfase em práticas de pesquisa**

A/C Erli Schneider Costa  
Referente: Especialização em Ensino de Ciências  
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, 1º Andar.  
Rua Sete de Setembro, 1156. Centro Histórico. Porto Alegre.  
CEP: 90.010-191

**REITORIA**

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191  
Centro Histórico | Porto Alegre-RS  
(51) 3288-9000 | [www.uergs.rs.gov.br](http://www.uergs.rs.gov.br)



### GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Nome da Disciplina	Carga horária	Nº de créditos
<b>Obrigatórias</b>		
História da Educação e das Ciências	30	2
Tendências de Ensino-Aprendizagem em Ciências	30	2
Metodologia da Pesquisa I – noções gerais para o TCC	45	2
Metodologia da Pesquisa II – redação de projetos para TCC	45	2
Redação de Projetos atendendo ao CEP	30	3
Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação Ambientes Virtuais de Aprendizagem, B-learning, E-learning e os processos de ensino-aprendizagem	30	3
Seminários teórico prático I Semestre 2018/02	15	1
Seminários teórico prático II Semestre 2019/01	15	1
Trabalho de Conclusão de Curso 2019/01	0	0
<b>Total de horas disciplinas obrigatórias</b>	<b>240</b>	<b>0</b>
<b>Eletivas</b>		
Práticas de pesquisa Séries Iniciais	30	2
Práticas de pesquisa Anos Finais Ensino Fundamental	30	2
Práticas de pesquisa Ensino Médio	30	2
Redação e organização de artigo científicos	30	2
Práticas de Ensino em Ciências Ambientais/Educação para Sustentabilidade	30	2
Criação de páginas na internet: práticas de ensino e divulgação em ciências	30	2
Práticas em Educação Ambiental	30	2
Captação de recursos para desenvolvimento de materiais didáticos e afins: órgãos governamentais e empresas	30	2
<b>Total mínimo de horas em disciplinas Eletivas – cada aluno deverá escolher pelo menos 3 Eletivas</b>	<b>90</b>	

